



Prefeitura de
São Joaquim

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO N° 034/2012

“QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO”

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 11, datado de 12/01/2012; Fica autorizado o **DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS** nos termos em que foi requerido por **ADAYR MENDES**, de um imóvel urbano de terras medindo 20.000,00m², situado na Rua Hamilton Jader Blayer Junior, Bairro Recanto, nesta cidade, conforme especificações que segue:

MEMORIAL DESCRIPTIVO UNIFICADO

Memorial Descritivo Área Remanescente

Área: **15.846,00 m²**
 1.58460 ha.

Perímetro: **786,05 m**

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado na divisa projetada com terrenos de ALAN MENDES, ADAYR MENDES FILHO, JOCELITO MENDES, ADAYR MENDES , segue com o rumo de 34°55'08"SE e percorre 250.43 m por divisa projetada com terrenos de ALAN MENDES, ADAYR MENDES FILHO, JOCELITO MENDES, ADAYR MENDES, até o marco P2, segue com o rumo de 82°54'32"NO e percorre 26.58 m por divisa projetada com terrenos de ADAYR MENDES, até o marco P3, segue com o rumo de 43°43'45"SO e percorre 45.68 m por divisa projetada com terrenos de ADAYR MENDES, até o marco P4, segue com o rumo de 25°02'56"SE e percorre 66.19 m por cerca que faz divisa com terrenos de ADAYR MENDES, até o marco P5, totalizando 138.45 m segue com o rumo de 79°54'26"SO e percorre 12.41 m por divisa projetada com a RUA HAMILTON JADER BLAYER JUNIOR, até o marco P6, segue com rumo de 25°18'51"NO e percorre 2.65 m por divisa projetada com terrenos de ARISTORIDES VIEIRA STADLER, até o marco P7, segue com o rumo de 25°18'51"NO e percorre 354.35 m por cerca que faz divisa com terrenos de ARISTORIDES VIEIRA STADLER, até o marco P8, totalizando 357.00 m segue com o rumo de 51°44'39"NE e percorre 15.94 m por cerca que faz divisa com terrenos de ANTONIO CARLOS ANSELMO, até o marco P9, segue com o rumo de 63°57'59"NE



Prefeitura de São Joaquim

CNPJ 82.561.093/0001-98

e percorre 11.82 m por cerca que faz divisa com terrenos de ANTONIO CARLOS ANSELMO, até o marco P1, totalizando 27.76 m onde teve inicio esta descrição.

Memorial Descritivo Área Desmembrada

Área: **4.154,00 m²**
0.41540 ha.

Perímetro: **256,61 m**

Confrontações

A poligonal tem início no marco P1, situado na divisa projetada que confronta com terrenos de ALAIN MENDES, ADAYR MENDES FILHO, JOCELITO MENDES e ADAYR MENDES, segue com o rumo de 34°55'08"SE e percorre 13.99 m por divisa projetada que confronta com terrenos de ALAIN MENDES, ADAYR MENDES FILHO, JOCELITO MENDES e ADAYR MENDES, até o marco P2, segue com o rumo de 8°35'25"SO e percorre 59.46 m por divisa projetada que confronta com terrenos de ALAIN MENDES, ADAYR MENDES FILHO, JOCELITO MENDES e ADAYR MENDES, até o marco P3, segue com o rumo de 4°16'43"SE e percorre 14.12 m por divisa projetada que confronta com terrenos de ALAIN MENDES, ADAYR MENDES FILHO, JOCELITO MENDES e ADAYR MENDES, até o marco P4, totalizando 87,57 m segue com o rumo de 79°54'26"SO e percorre 30.59 m por divisa projetada que confronta com a RUA HAMILTON JADER BLEYER JUNIOR, até o marco P5, segue com o rumo de 25°02'02"NO e percorre 66.19 m por cerca que com terrenos de ADAYR MENDES, até o marco P6, segue com o rumo de 43°43'45"NE e percorre 45.68 m por divisa projetada que confronta com terrenos de ADAYR MENDES, até o marco P7, segue com o rumo de 82°54'32"SE e percorre 26.58 m por divisa projetada que confronta com terrenos de ADAYR MENDES, até o marco P1, totalizando 138,45 m onde teve inicio esta descrição.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto ás confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 07 de Fevereiro de 2012.


MARLENE DE F. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

Publicado o presente Decreto N° 034/2012, em data supra nesta secretaria.